



FNPETI



Congresso Brasileiro dos Direitos da criança e do Adolescente: 18 anos do ECA – Avanços e Desafios

**Tema: A Educação no Combate ao
Trabalho Infantil**

São Paulo / 2008



FNPETI

Contextualização legal e ética



- A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Art. 205 – Constituição Federal/ 1988)
- É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
 - I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.(Art. 54 – Estatuto da Criança e do Adolescente/1990)



FNPETI

Continuação....



- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Art. 227 – CF e Arts. 4º e 5º do ECA)

O Trabalho Infantil é uma violação dos direitos fundamentais da criança e adolescente.



FNPETI

Trabalho Infantil: dimensão e características



Crianças e Adolescentes Trabalhadores PNAD 2007

Faixa Etária	Nº de Trabalhadores Infantis	Sexo Masculino	Rendimento domiciliar "per capita"	Nº Médio de Horas Trabalhadas	Taxa de Escolarização	Cor Preta ou Parda	Atividade Agrícola	Não Remunerado	Afazeres Domésticos
05 a 17	4,8 milhões	65,7%	R\$ 318,00	27,0 h	80%	59,5%	39,3%	35,8%	60,6%
05 a 09	157 mil	70,0%	R\$ 189,00	17,4 h	94,7%	69,6%	60,7%	60,0%	65,2%
10 a 13	1,1 milhão	67,4%	R\$ 229,00	25,6 h	74,9%	65,1%			
14 ou 15	1,3 milhão	67,7%	R\$ 275,00	32,7 h	84,7%	60,9%	41,1%	39,1%	
16 ou 17	2,3 milhões	63,5%	R\$ 352,00	41,1 h	69,7%	55,4%	27,1%	21,3%	59,2%



FNPETI



Trabalho Infantil: dimensão e características

- 1,2 milhão de crianças e adolescentes, entre 5 e 14 anos trabalhavam em 2007.
- A taxa de escolarização das crianças e adolescentes trabalhadores é menor do que das crianças que não trabalham.
- Houve redução da taxa de escolarização das crianças e adolescentes trabalhadores em todas as regiões brasileiras. A redução foi mais significativa na faixa de 5 a 13 anos e de 16 a 17 anos.



FNPETI

Continuação...



- 24,8% dos e das trabalhadores e trabalhadoras infantis residiam em domicílio onde a pessoa de referência tinha menos de 1 ano de estudo.
- Houve aumento do número de horas trabalhadas entre as crianças e adolescentes. O aumento foi mais expressivo para a faixa dos trabalhadores entre 5 e 13 anos e de 14 ou 15 anos (reduziu o percentual das que trabalham até 14 horas por semana e aumentou o percentual das que trabalhavam 40 horas ou mais).
- 60,6% das crianças e adolescentes que trabalhavam exerciam afazeres domésticos.
- 20% residiam em domicílios sem rendimento ou com rendimento médio per capita menor que 1/4 do salário mínimo.



FNPETI



Garantia do Direito à Educação: estratégia para a prevenção e erradicação do trabalho infantil

- Na educação está a centralidade da política de erradicação do trabalho infantil.
- “Garantia de Escola Pública de Qualidade para todas as Crianças e Adolescentes” – é uma das dimensões estratégicas do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente.
- A obrigatoriedade da frequência à escola e às atividades complementares (jornada ampliada/atividades sócio-educativas) são condicionalidades dos programas de transferência de renda:
 - PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (foco no trabalho infantil)
 - Programa Bolsa Família / PETI (foco na pobreza)



Respostas da Educação à prevenção e ao enfrentamento do Trabalho Infantil



- universalizar o ensino fundamental obrigatório (660 mil crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos estão fora da escola);
- escola em tempo integral, prioritariamente nos municípios com maior incidência de trabalho infantil e menor IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
- garantir o direito de aprender de todas as crianças e adolescentes, particularmente das crianças retiradas do trabalho precoce;



FNPETI

Continuação...



- tornar obrigatório o ensino básico, estendendo à obrigatoriedade à pré-escola e ao ensino básico (dos 4 aos 17 anos);
- dar atenção especial à educação e à escolarização das crianças e adolescentes que vivem na área rural;
- assegurar o direito à alfabetização e dar oportunidades de melhoria de escolarização para os jovens e adultos das famílias com a situação de trabalho infantil;
- A escola deve se inserir efetivamente na rede de proteção à criança e ao adolescente. A escola é um dos agentes públicos responsáveis pela identificação das situações de trabalho infantil. É o agente público responsável por adotar medidas de inclusão escolar e por garantir o direito de aprender das crianças retiradas do trabalho infantil.